

**TERMO ADITIVO 001/2015
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08/2014
QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
E A GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Por este tempo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA** com sede à Rua Marechal Floriano nº 340, sobreloja, Centro - Miracema/RJ, devidamente inscrita no CNPJ 31.501.612/0001-91, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes nº 585, salas 12 e 13, Centro - Ilhota/SC, devidamente inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, denominada **CONTRATADA**, aditam o termo de "locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de Sistema de Patrimônio Público", na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Prazo: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses (16/06/2015 até 16/06/2016)**, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Miracema, 16 de junho de 2015.


**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTRATANTE**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA**